



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

MODALIDADE: CONCURSO 2º FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM
DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA
Homenageado Cineasta Sérgio Moriconi

REGIME DE EXECUÇÃO: PREMIAÇÃO

PROCESSO Nº: 460.000.076/2016.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2016 – SEDF

O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 31.195, de 21 de dezembro de 2009, consoante autos do Processo Administrativo 460.000.076/2016, TORNA público que fará realizar licitação na modalidade concurso para seleção de filmes. Para tanto, convida a todos os estudantes da Rede Pública de ensino interessados que atendam às exigências deste Edital. De acordo com a previsão estabelecida na Lei nº 8866/93, nas exigências expressas neste Edital e seus anexos, disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF (www.se.df.gov.br).

1 - DO OBJETO

1.2. O Concurso tem como objeto selecionar trabalhos fílmicos/artísticos produzidos por estudantes das escolas públicas do Distrito Federal, mediante a instituição de prêmios destinados aos vencedores, a se realizar no período de 31 de agosto a 26 de setembro de 2016, com a finalidade de revelar, reconhecer e afirmar a produção artística e criativa dos estudantes por meio da linguagem audiovisual:

I – Serão selecionados - 20 (vinte) produções fílmicas do Ensino Fundamental - Séries Finais – (6º ao 9º Ano) e 20 (vinte) produções do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos).

1.2. Dentre os principais objetivos do Festival estão dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes da Rede Pública de Ensino; promover a formação e o intercâmbio dos (as) professores (as) mediadores (as) e contribuir com a formação do público em relação à linguagem audiovisual.

1.3. O 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília será realizado no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília- DF), na cidade de Brasília – Distrito Federal, no período de 31 de agosto a 26 de setembro de 2016:

I - A Programação do 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília contará com as seguintes atividades:

- a** - Solenidade de abertura com uma mesa redonda sobre Linguagem audiovisual;
- b** - Homenagem ao cineasta Sérgio Moriconi;
- c** - Seleção e exibição dos filmes selecionados;



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

d - Premiação dos filmes vencedores.

II. O Homenageado deste Festival, o Cineasta Sérgio Moriconi, é Jornalista, sociólogo e professor de cinema, trabalha há mais de 25 anos no cinema de Brasília. Dirigiu e foi premiado internacionalmente com o curta-metragem "Athos", uma homenagem ao artista Athos Bulcão. Foi crítico de cinema e música do Jornal de Brasília e atualmente colabora com diversas publicações, entre elas o caderno Pensar, do Correio Braziliense e a Revista Roteiro, como crítico de cinema.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar deste Festival os estudantes **regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal** nas seguintes etapas e modalidades:

I – Ensino Fundamental - Séries Finais – (6º ao 9º Ano);

II - Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos).

2.2. Não poderão participar deste Concurso:

2.2.1. Estudantes menores de dezoito anos sem a autorização dos pais e/ou responsáveis.

2.2.2. Servidores da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Cultura interessados no certame, dos membros da comissão organizadora e dos membros da comissão julgadora.

2.2.3. Alunos que sejam “FAMILIAR de agente público no âmbito da SEDF e da SECULT-DF ou de membros das comissões organizadora e julgadora, ou do Exmº Governador do Distrito Federal ou do Vice-Governador do DF, assim considerando como sendo “cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau inclusive, em conformidade com o Decreto Distrital nº 32.751/2011, sob pena de desclassificação do filme do qual o aluno seja integrante da equipe participante, na forma estipulada no art. 8º do Decreto Distrital. Nº 32.751/2011;

2.2.3.1. Entende-se por familiar o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.2.3.2. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL

3.1. As produções fílmicas do 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília terão:

I - Tema livre - para premiação geral;

II - Tema Específico: Água e Saúde: uma agenda para vida, na categoria abordagem do tema.

3.1.1. - para o tema Água e Saúde: uma agenda para vida os subtemas serão: práticas sustentáveis do uso e gestão da água; usos culturais da água; problemas e soluções nos usos múltiplos da água, água como elemento promotor de saúde, saneamento e práticas de cultivo da



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

saúde, condições ambientais que interferem na qualidade da água e resultam no adoecimento nas comunidades humanas e não humanas.

3.2. O filme deverá ser criado por uma equipe de estudantes com a participação obrigatória de um professor(a) mediador(a), lotado(a) na escola dos estudantes participantes:

I - O professor(a) mediador(a) deverá orientar os estudantes e incentivar a elaboração e reelaboração dos conhecimentos acumulados, da expressão estética, da utilização da tecnologia, bem como acompanhar o processo de criação e produção do filme;

II - É vedado ao professor participar direta ou indiretamente de qualquer das etapas de produção dos filmes;

III - O(a) professor(a) só poderá participar como mediador(a) de, no máximo, 5 (cinco) filmes;

IV - Equipes sem o(a) professor(a) mediador(a) não poderão se inscrever.

3.3. Cabe a direção da escola e ao professor(a) mediador(a) divulgar o Edital deste Festival no âmbito da Unidades Escolares.

3.4. Será de livre escolha o gênero do filme participante do Festival (documentário, ficção, animação e outros).

3.5. O filme deve ser salvo obrigatoriamente na extensão MP4 e resolução no mínimo de 720x480, em 03 (três) cópias idênticas, gravadas em mídias de DVD.

3.6. Será desclassificado o filme em se que identificar qualquer forma de plágio.

3.7. A equipe de estudantes poderá utilizar qualquer equipamento para a realização das filmagens (celular, câmera digital e filmadora), desde que apresentem boa qualidade de imagem e de som.

3.8. O filme deverá ter até 5 (cinco) minutos de duração, computando-se o tempo destinado aos créditos:

I - O filme que exceder os cinco minutos será desclassificado.

3.9. Todos os participantes deverão observar as leis, normas e regulamentos relativos aos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens:

I - A equipe de estudantes, o(a) professor(a) mediador(a) e a escola deverão obter as seguintes autorizações:

a - de trilhas sonoras/musicais e de imagens, quando for o caso;

b - dos responsáveis mediante comprovação da condição de representante legal dos alunos menores de 18 (dezoito) anos.

II - Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

3.10. Serão desclassificadas as produções fílmicas que:

- I** - expressarem preconceitos, ofensas e inadequação quanto à sua classificação indicativa no parágrafo único deste artigo;
- II** - constituírem Plágio total ou parcialmente de outros trabalhos;
- III** - adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária e de pornografia;
- IV** - incentivarem o uso de bebidas alcóolicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;
- V** - não atenderem a Classificação “Livre”.

3.10.1. Todas as produções deverão ter classificação Livre.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição dos filmes que concorrerão à seleção do 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília será realizada da seguinte maneira:

- I** - A ficha de inscrição deverá ser preenchida online, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (www.se.df.gov.br) e assinada eletronicamente pelos estudantes, professor(a) mediador(a) e direção da escola;
 - a Direção da Unidade Escolar será responsável por orientar o preenchimento das fichas de inscrição;
 - b - É obrigatório o preenchimento de todos os campos na ficha de inscrição.
- II** - O período de inscrição será de 11 de maio a 02 de agosto de 2016.
 - a - Os DVDs entregues deverão ser identificados de acordo com a etiqueta padrão, vide anexo 5;
 - b - É de responsabilidade dos participantes proteger a integridade física dos DVDs, por meio de seu acondicionamento em embalagens adequadas;
 - c - O filme em DVD, devidamente identificado, deverá ser entregue em envelopes lacrados, **via memorando**, nas Unidades **de Educação Básica (UNIEB)** da respectiva **Coordenação Regional de Ensino (CRE)**, no período de 27 de junho a 02 de agosto de 2016;
- III** - As Coordenações Regionais de Ensino deverão acompanhar os procedimentos e etapas deste Edital, bem como entregar os filmes em DVDs, devidamente identificados em envelopes lacrados à Gerência de Mídias Educacionais – Canal E, no período de 03 a 05 de agosto de 2016.

5 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora oficial será constituída por cineastas, curadores, pesquisadores, professores (as) e artistas vinculados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Serão indicadas para sua composição pessoas de reputação ilibada e reconhecimento na área da linguagem audiovisual.



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

I - A Comissão Examinadora será composta por 5 (cinco) jurados(as), sendo três da SEDF e dois da SECULT;

II - A Comissão Examinadora não poderá contar com parente(s) dos participantes até o terceiro grau, sob pena de desclassificação da Equipe.

5.2. Aos membros da Comissão Examinadora caberá selecionar, avaliar e julgar os filmes inscritos e indicar os premiados em cada categoria, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. A Comissão Examinadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das categorias:

I- Montagem: ritmo, tempo da cena, montagem do filme;

II- Direção: direção de atores, direção de cena, criatividade;

III- Fotografia: enquadramento, cor do filme, posicionamento de câmera, composição;

IV- Roteiro: construção do personagem, estrutura dramática, construção de diálogos, originalidade;

V- Ator: interpretação, dicção, construção do personagem, mise en scène;

VI- Atriz: interpretação, dicção, construção do personagem, mise en scène;

VII- Abordagem do tema: aquele que melhor contemplar o tema;

VIII- O filme que melhor utilizou os princípios da linguagem audiovisual na narrativa apresentada.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A lista dos filmes selecionados será divulgada no dia 22 de agosto de 2016, no site oficial da SEDF (www.se.df.gov.br).

6.2. Os filmes selecionados do Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano) serão exibidos no Cine Brasília no dia 31 de agosto de 2016, no turno matutino.

6.3. Os filmes selecionados do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos) serão exibidos no Cine Brasília no dia 14 de setembro de 2016, no turno matutino.

6.4. A Comissão Examinadora selecionará os filmes finalistas para a premiação durante a exibição nos dias 31 de agosto e 14 de setembro no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF).

6.5. O resultado Final com os filmes vencedores nas 8 (oito) categorias será anunciado como parte da programação do 49º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no Cine Brasília, no dia 23 e 26 de setembro de 2016, da seguinte maneira:

I - No dia 23 de setembro de 2016, no turno matutino, os filmes do Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano);

II - No dia 26 de setembro de 2016, no turno matutino, os filmes do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos);



7 - DA PREMIAÇÃO

7.1. O 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília concederá 08 (oito) prêmios em forma de troféus aos estudantes nas seguintes categorias:

- a) Montagem.
- b) Direção.
- c) Fotografia.
- d) Roteiro.
- e) Ator.
- f) Atriz.
- g) Abordagem do tema.
- h) Melhor Filme

8. DOS RECURSOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este concurso deverão ser enviados a comissão julgadora, até três dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições, no endereço eletrônico festfilmes.escolas.bsb@gmail.com ou pelo telefone 61- 3901-6917.

8.2. As decisões sobre as impugnações, bem como os esclarecimentos, serão divulgados pela comissão a todos os interessados no sítio www.se.df.gov.br.

8.3. Declarado o vencedor, qualquer pessoa poderá manifestar sua intenção de recurso sobre o resultado do concurso.

8.4. O recorrente deverá manifestar no momento da premiação, sua intenção de recorrer e deverá registrar por escrito as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, ficando o participante vencedor, desde logo, intimado para, querendo, apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência desse direito.

8.6. O recurso será acolhido e decidido pela Comissão organizadora deste concurso.

8.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica na prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste regulamento, assim como os termos e condições do concurso.

9.2. Antes da realização da inscrição a equipe, o professor(a) mediador(a) e a escola serão responsáveis por obter todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste regulamento.

9.3. As licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção deverão ser anexadas junto as inscrições.



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

9.4. Os estudantes participantes, menores de 18 anos, deverão obter dos pais e/ou responsáveis as seguintes autorizações: direito de uso de imagem, caso atuem no filme e autorização de participação no festival, juntamente, com documento oficial que comprove a condição de representante legal do menor (Anexo 6 e 7).

9.5. As licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção deverão ser anexadas junto as inscrições.

9.6. Ao enviar o filme a equipe participante concede o direito de uso, sem fins lucrativos e devidamente creditado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

9.7. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal terão o direito de usar o material de vídeo em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais.

9.8. Os DVDs com os filmes serão incorporados ao acervo da Videoteca Central da SEDF.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

9.10. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060.

9.11. As dúvidas serão esclarecidas pelo telefone 61- 3901-6917 ou por email: festfilmes.escolas.bsb@gmail.com

FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ
Subsecretário de Educação Básica - Substituto

APROVO E AUTORIZO

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

ANEXO 1

2º FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM
DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA
Homenageado Cineasta SÉRGIO MORICONI

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA O 2º FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA - Homenageado Cineasta Sérgio Moriconi

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília é uma parceria da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECULT, por intermédio da Subsecretaria de Educação Básica, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais e da Gerência de Mídias Educacionais - Canal E, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural e da Coordenação de Audiovisual da SECULT.

Art. 2º. O 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília será realizado no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília- DF), na cidade de Brasília – Distrito Federal, no período de 31 de agosto a 26 de setembro de 2016.

Parágrafo Único - A Programação do 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília contará com as seguintes atividades:

- I - Solenidade de abertura com uma mesa redonda sobre Linguagem audiovisual;
- II - Homenagem ao cineasta Sérgio Moriconi;
- III - Seleção e exibição dos filmes selecionados;
- IV - Premiação dos filmes vencedores;

Art. 3º. O Concurso visa selecionar trabalhos fílmicos/artísticos produzidos por estudantes das escolas públicas do Distrito Federal, mediante a instituição de prêmios destinados aos vencedores, com a finalidade de revelar, reconhecer e afirmar a produção artística e criativa dos estudantes por meio da linguagem audiovisual.

Art. 4º. Dentre os principais objetivos do Festival estão dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes da Rede Pública de Ensino; promover a formação e o intercâmbio dos (as) professores (as) mediadores (as) e contribuir com a formação do público em relação à linguagem audiovisual.

Art. 5º. O Homenageado deste Festival, o Cineasta Sérgio Moriconi, é Jornalista, sociólogo e professor de cinema, trabalha há mais de 25 anos no cinema de Brasília. Dirigiu e foi premiado internacionalmente o curta-metragem "Athos", uma homenagem ao artista Athos Bulcão. Foi



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

crítico de cinema e música do Jornal de Brasília e atualmente colabora com diversas publicações, entre elas o caderno Pensar, do Correio Braziliense e a Revista Roteiro, como crítico de cinema.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 6º. Poderão participar deste Festival os estudantes **regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal** nas seguintes etapas e modalidades:

I – Ensino Fundamental - Séries Finais – (6º ao 9º Ano);

II - Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos).

Parágrafo Primeiro - a participação de estudantes menores de dezoito anos somente será permitida mediante a autorização dos pais e/ou responsáveis.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL

Art. 7º. As produções fílmicas do 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília terão:

I - Tema livre - para premiação geral;

II - Tema Específico: Água e Saúde: uma agenda para vida, na categoria abordagem do tema.

Parágrafo Único - para o tema Água e Saúde: uma agenda para vida os subtemas serão: práticas sustentáveis do uso e gestão da água; usos culturais da água; problemas e soluções nos usos múltiplos da água, água como elemento promotor de saúde, saneamento e práticas de cultivo da saúde, condições ambientais que interferem na qualidade da água e resultam no adoecimento nas comunidades humanas e não humanas.

Art. 8º. O filme deverá ser criado por uma equipe de estudantes com a participação obrigatória de um professor(a) mediador(a), lotado(a) na escola dos estudantes participantes:

I - O professor(a) mediador(a) deverá orientar os estudantes e incentivar a elaboração e reelaboração dos conhecimentos acumulados, da expressão estética, da utilização da tecnologia, bem como acompanhar o processo de criação e produção do filme.

II - É vedado ao professor participar direta ou indiretamente de qualquer das etapas de produção dos filmes;

III - O(a) professor(a) só poderá participar como mediador(a) de, no máximo, 5 (cinco) filmes.

IV - Equipes sem o(a) professor(a) mediador(a) não poderão se inscrever.

Art. 9º. Cabe a direção da escola e ao professor(a) mediador(a) divulgar o Edital deste Festival no âmbito da Unidades Escolares.

Art. 10. Será de livre escolha o gênero do filme participante do Festival (documentário, ficção, animação e outros).



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

Art. 11. O filme deve ser salvo obrigatoriamente na extensão MP4 e resolução no mínimo de 720x480, em 03 (três) cópias idênticas, gravadas em mídias de DVD;

Art. 12. Será desclassificado o filme em se que identificar qualquer forma de plágio.

Art. 13. A equipe de estudantes poderá utilizar qualquer equipamento para a realização das filmagens (celular, câmera digital e filmadora), desde que apresentem boa qualidade de imagem e de som.

Art. 14. O filme deverá ter até 5 (cinco) minutos de duração, computando-se o tempo destinado aos créditos:

I - O filme que exceder os cinco minutos será desclassificado.

Art. 15. Todos os participantes deverão observar as leis, normas e regulamentos relativos aos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens:

I - A equipe de estudantes, o(a) professor(a) mediador(a) e a escola deverão obter as seguintes autorizações:

a - de trilhas sonoras/musicais e de imagens, quando for o caso;

b - dos responsáveis mediante comprovação da condição de representante legal dos alunos menores de 18 (dezoito) anos;

II -. Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.

Art. 16. Serão desclassificadas as produções filmicas que:

I - expressarem preconceitos, ofensas e inadequação quanto à sua classificação indicativa no parágrafo único deste artigo;

II - constituírem Plágio total ou parcialmente de outros trabalhos;

III - adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária e de pornografia;

IV - incentivarem o uso de bebidas alcólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;

V - não atenderem a Classificação “Livre”.

Parágrafo único. Todas as produções deverão ter classificação Livre.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 17. A inscrição dos filmes que concorrerão à seleção do 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília será realizada da seguinte maneira:



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

I - A ficha de inscrição deverá ser preenchida online, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (www.se.df.gov.br) e assinada eletronicamente pelos estudantes, professor(a) mediador(a) e direção da escola:

a Direção da Unidade Escolar será responsável por orientar o preenchimento das fichas de inscrição;

b - É obrigatório o preenchimento de todos os campos na ficha de inscrição.

II - O período de inscrição será de 11 de maio a 02 de agosto de 2016:

a - Os DVDs entregues deverão ser identificados de acordo com a etiqueta padrão, vide anexo 5;

b - É de responsabilidade dos participantes proteger a integridade física dos DVDs, por meio de seu acondicionamento em embalagens adequadas;

c - O filme em DVD, devidamente identificado, deverá ser entregue em envelopes lacrados, **via memorando**, nas Unidades de Educação Básica (UNIEB) da respectiva **Coordenação Regional de Ensino (CRE)**, no período de 27 de junho a 02 de agosto de 2016.

III - As Coordenações Regionais de Ensino deverão acompanhar os procedimentos e etapas deste Edital, bem como entregar os filmes em DVDs, devidamente identificados em envelopes lacrados à Gerência de Mídias Educacionais – Canal E, no período de 03 a 05 de agosto de 2016.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 18. A Comissão Examinadora oficial será constituída por cineastas, curadores, pesquisadores, professores (as) e artistas vinculados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Serão indicadas para sua composição pessoas de reputação ilibada e reconhecimento na área da linguagem audiovisual.

I - A Comissão Examinadora será composta por 5 (cinco) jurados(as), sendo três da SEDF e dois da SECULT.

II - A Comissão Examinadora não poderá contar com parente(s) dos participantes até o terceiro grau, sob pena de desclassificação da Equipe.

Art. 19. Aos membros da Comissão Examinadora caberá selecionar, avaliar e julgar os filmes inscritos e indicar os premiados em cada categoria, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

I – Serão selecionados - 20 (vinte) produções fílmicas do Ensino Fundamental - Séries Finais – (6º ao 9º Ano).

II – Serão selecionados - 20 (vinte) produções do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos).

Art. 20. A Comissão Examinadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das categorias:

I- Montagem: ritmo, tempo da cena, montagem do filme;

II- Direção: direção de atores, direção de cena, criatividade;

III- Fotografia: enquadramento, cor do filme, posicionamento de câmera, composição;



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

IV- Roteiro: construção do personagem, estrutura dramática, construção de diálogos, originalidade;

V- Ator: interpretação, dicção, construção do personagem, mise en scène;

VI- Atriz: interpretação, dicção, construção do personagem, mise en scène;

VII- Abordagem do tema: aquele que melhor contemplar o tema;

VIII- O filme que melhor utilizou os princípios da linguagem audiovisual na narrativa apresentada.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 21. A lista dos filmes selecionados será divulgada no dia 22 de agosto de 2016, no site oficial da SEDF (www.se.df.gov.br).

Art. 22. Os filmes selecionados do Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano) serão exibidos no Cine Brasília no dia 31 de agosto de 2016, no turno matutino.

Art. 23. Os filmes selecionados do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos) serão exibidos no Cine Brasília no dia 14 de setembro de 2016, no turno matutino.

Art. 24. A Comissão Examinadora selecionará os filmes finalistas para a premiação durante a exibição nos dias 31 de agosto e 14 de setembro no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF).

Art. 25. O resultado Final com os filmes vencedores nas 8 (oito) categorias será anunciado como parte da programação do 49º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no Cine Brasília, no dia 23 e 26 de setembro de 2016, da seguinte maneira:

I - No dia 23 de setembro de 2016, no turno matutino, os filmes do Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano);

II - No dia 26 de setembro de 2016, no turno matutino, os filmes do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos);

CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO

Art. 26. O 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília concederá 08 (oito) prêmios em forma de Troféus aos estudantes nas seguintes categorias:

- a) Montagem.
- b) Direção.
- c) Fotografia.
- d) Roteiro.
- e) Ator.
- f) Atriz.
- g) Abordagem do tema.



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

h) Melhor Filme

Capítulo VIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 27. A inscrição implica na prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste regulamento, assim como os termos e condições do concurso.

Art. 28. Antes da realização da inscrição a equipe, o professor(a) mediador(a) e a escola serão responsáveis por obter todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste regulamento.

Art. 29. As licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção deverão ser anexadas junto as inscrições.

Art. 30. Os estudantes participantes, menores de 18 anos, deverão obter dos pais e/ou responsáveis as seguintes autorizações: direito de uso de imagem, caso atuem no filme e autorização de participação no festival, juntamente, com documento oficial que comprove a condição de representante legal do menor (Anexo 6 e 7).

Art. 31. As licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção deverão ser anexadas junto as inscrições. (Anexo 6 e 7).

Art. 32. Ao enviar o filme a equipe participante concede o direito de uso, sem fins lucrativos e devidamente creditado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 33. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal terão o direito de usar o material de vídeo em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais.

Art. 34. Os DVDs com os filmes serão incorporados ao acervo da Videoteca Central da SEDF.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Subsecretário de Educação Básica

APROVO E AUTORIZO

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

ANEXO 2

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
1	Publicação do Edital	11/5
2	Transcurso do prazo para inscrição e entrega do DVD	11/05 a 02/08
3	Encerramento das inscrições na data prevista	2/8
4	Análise de Inscrição, das autorizações e do material enviado (DVD) pela Comissão Organizadora	6/8 a 13/8
5	Análise dos Filmes pela Comissão Examinadora	6 a 18/8
6	Divulgação dos resultados 1ª Etapa	22/8
7	Exibição dos Filmes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	31/8
8	Exibição dos Filmes do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos)	14/9
9	Análise dos filmes (para todas categorias) Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	31/8
10	Análise dos Filmes (para todas categorias) do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos)	14/9
11	Solenidade de premiação dos filmes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	23/9
12	Solenidade de premiação dos filmes do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º, 2º e 3º Segmentos)	26/9
13	Homenagem ao Cineasta Sérgio Moriconi	23 e 26/9



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

ANEXO 3

PROCESSO DE SELEÇÃO	
Seleção dos filmes	
1) Análise preliminar das inscrições	Verificação do preenchimento dos campos da inscrição e dos conteúdos.
2) Análise das fichas de autorização	Verificação do preenchimento e assinatura
3) Análise dos arquivos dos DVDs	Verificação dos arquivos, consoante item IV do edital
4) Análise da classificação da faixa etária	Verificar a classificação conforme o item III do edital
5) Julgamento técnico dos critérios e categorias	Julgamento dos filmes pelos critérios e categorias listadas no item V do edital
Seleção dos filmes premiados entre os 20 selecionados de cada etapa e modalidades de ensino citado no item I do edital	
1) Julgamento técnico e artístico dos filmes	Julgamento dos filmes pelos critérios e categoria listados no item V do edital.



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

ANEXO 6

2º FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM
DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA
Autorização de Participação e Imagem

Eu, _____
CPF nº: _____ RG nº: _____
Residente na: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____ Na condição de responsável
legal do aluno menor _____

Nascido às __/__/__ autorizo a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a utilizar sem ônus, a imagem e a participação do referido aluno no 2º Festival de Filmes de Curta Metragem das Escolas Públicas de Brasília. O presente instrumento compreende a utilização, no todo ou em parte da imagem do estudante, para qualquer programa produzido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/Diretoria de Mídias Educacionais e Conteúdos Digitais/Gerência de Mídias Educacionais – Canal E, emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes videofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, unidades escolares, centros comunitários e assemelhados, e ainda, em por quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

Brasília, de de 2016.

Assinatura



Governo de Brasília
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas,
Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

ANEXO 7

**2º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM
DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA
Autorização de Imagem e de Som do Filme**

Eu, _____
CPF nº: _____ RG nº: _____
Residente na: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____ Na condição de responsável legal do
aluno menor _____

Nascido às ___/___/___ autorizo a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a usar, veicular, reproduzir, sem fins lucrativos, o filme inscrito (imagem e áudio) no **2º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA**. O presente instrumento compreende a utilização, no todo ou em parte, para qualquer programa produzido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/Diretoria de Mídias Educacionais e Conteúdos Digitais/Gerência de Mídias Educacionais – Canal E, emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes vídeofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, unidades escolares, centros comunitários e assemelhados, e ainda, em por quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

Brasília, de _____ de 2016.

Assinatura